

PROJETO DE LEI Nº 007 -01 /2021

Autoriza a realização do Concurso de Melhor Ornamentação de Páscoa, edição 2021, denominado Colinas – A Páscoa mais Doce do Vale, define a premiação, indica recursos e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº .../2021, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Concurso de *Melhor Ornamentação de Páscoa*, edição 2021, denominado **COLINAS – A Páscoa mais Doce do Vale**”, conforme Regulamento em anexo.

Art. 2º Os vencedores serão agraciados *com uma medalha e com vale compras no valor de R\$ 200,00 e de 2º lugar com uma medalha e com vale-compras no valor de R\$ 150,00*:

- **1º Lugar** – Categoria Melhor Criatividade para o comércio/entidades (lojas, restaurantes, bares, supermercados, Igrejas, Clubes...);
- **2º Lugar** – Categoria Melhor Criatividade para o comércio/entidades (lojas, restaurantes, bares, supermercados, Igrejas, Clubes...);
- **1º Lugar** - Categoria Melhor Criatividade para as residências;
- **2º Lugar** - Categoria Melhor Criatividade para as residências.

Art. 3º Fica autorizado o custeio da premiação no limite de até R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA , TURISMO E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2021 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
3.3.3.90.31.000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas (534).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2021.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 007-01/2021

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 007-01/2021, que autoriza realizar o Concurso de Melhor Ornamentação de Páscoa, edição 2021, denominado COLINAS – A Páscoa mais Doce do Vale”.

A Programação de Páscoa no município de Colinas vem registrando avanços a cada ano, a ponto de tornar-se o principal marco turístico da cidade.

Para dar a ênfase que o momento merece, a Administração Municipal, visando o sucesso da primeira e segunda edição do concurso, propõe realizar a terceira edição do mesmo, com o objetivo de estimular e reconhecer a participação das pessoas físicas e jurídicas que, através de ornamentações em seus prédios ou suas casas, marcam ainda mais o evento, no espírito de celebração e de solenização desta época. Neste sentido, o projeto visa premiar os munícipes que embelezam suas casas, comércios, entidades, a fim de criar-se um clima que, efetivamente, contribua para o desenvolvimento do potencial turístico de Colinas.

O Projeto de Lei em anexo, trata, portanto, da instituição do Concurso, distinguindo a Melhor Ornamentação de Páscoa, com a motivação, a certeza e a convicção de que aqui acontece a Páscoa mais Doce do Vale, premiando as iniciativas, ideias e criatividade, selecionadas por uma Comissão Julgadora especialmente constituída.

O Regulamento, que está em anexo, define o formato do Concurso, as condições para a participação e os critérios de escolha dos destaques, salientando que certamente a principal motivação para a adesão ao Projeto será o espírito de colaboração, no sentimento religioso e comunitário, onde todos gostam de cultivar os bons costumes e valorizar o belo e o bem comum.

A divulgação dos resultados, conforme consta no Regulamento será no dia 01 de abril de 2021, junto à Prefeitura Municipal de Colinas.

Estamos todos na expectativa de que mais uma vez a comunidade marcará a sua participação neste projeto coletivo de transformação de nossa cidade.

Temos a certeza de que Vossas Senhorias, Vereadoras e Vereadores, acolherão, como habitualmente ocorre, esta matéria, para a análise e pronta aprovação.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
FABIEL ADOLFO ZARTH
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.

CONCURSO DE MELHOR ORNAMENTAÇÃO DE PÁSCOA – ANO 2021

REGULAMENTO

DO OBJETIVO

Instituir o concurso de **MELHOR ORNAMENTAÇÃO DE PÁSCOA**, denominado **COLINAS – A PÁSCOA MAIS DOCE DO VALE**, para incentivar a decoração na cidade de Colinas durante as festividades desta época.

DOS PARTICIPANTES

Poderão participar da 3ª edição do concurso **Melhor Ornamentação de Páscoa**, denominado **COLINAS – A Páscoa mais doce do Vale**, as residências, lojas, comércio em geral, entidades sociais, culturais e religiosas do município de Colinas.

DA PROMOÇÃO

O concurso é uma promoção da Administração Municipal de Colinas, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

DAS INSCRIÇÕES

Todas as residências, lojas, comércio em geral e entidades do município de Colinas que tiverem alguma ornamentação de Páscoa dentro das normas do edital estarão automaticamente inscritos no concurso, sem qualquer cobrança de taxa.

Não poderão concorrer os membros da comissão julgadora e as pessoas diretamente envolvidas na realização do concurso.

DA ORNAMENTAÇÃO

1. Nas residências: a ornamentação poderá ser instalada na fachada, jardim e/ou pátios;
2. Nas lojas: a ornamentação poderá ser instalada na fachada, vitrine e/ou no interior;
3. Nos edifícios: a ornamentação poderá ser instalada na fachada ou jardim;
4. Nas entidades em geral: a ornamentação poderá ser instalada nas fachadas e/ou jardins.
5. A ornamentação deverá conter, obrigatoriamente, motivos pasqualinos;

DOS PRAZOS

As residências, lojas, entidades e edifícios participantes, deverão estar com sua ornamentação instalada até o dia **28 de março de 2021**.

Entre os dias **29 a 31 de março de 2021**, as ornamentações serão fotografadas e avaliadas pela comissão julgadora.

DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será formada por profissionais da área de Arquitetura, Paisagismo e Turismo.

DO JULGAMENTO

A comissão julgadora avaliará:

- A originalidade dos materiais utilizados na ornamentação bem como a sua criatividade em relação com o tema do concurso.

DO MATERIAL FOTOGRÁFICO

A Administração Municipal se reserva o direito de usar o material para divulgação e valorização do turismo da cidade.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

1. Serão premiadas as ornamentações de Melhor Criatividade, das seguintes categorias:
 - a) Comércio/Entidades: (lojas, restaurantes, bares, Igrejas, Clubes...).
 - b) Residências.
 - c) Os vencedores receberão uma medalha e um vale compras;
 - d) A divulgação do resultado será feita no dia **01 de abril de 2021**, junto à Prefeitura Municipal de Colinas.

DA DIVULGAÇÃO

Os nomes dos vencedores do concurso serão divulgados em material e ser veiculado nos meios de comunicação da região e no site do município.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.